



Gabinete do Vereador Alberes Lopes

## REQUERIMENTO /2017.

Requeiro à Mesa diretora da Câmara Municipal de Caruaru, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado o apelo, à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra, para que envie Projeto de Lei, nos moldes do anteprojeto anexo. **ENTRADA FRANCA DE GUARDAS MUNICIPAIS, POLICIAIS CIVIS E MILITARES EM TODO E QUALQUER ESPETACULO PÚBLICO.**

## JUSTIFICATICA

Nosso entendimento é que o livre ingresso de guarda municipal, Policia Civil ou Militar a estabelecimento que produzam qualquer espetáculo público é uma prerrogativa e não uma graciosidade, tão pouco generosidade da iniciativa privada, vez que, no mesmo compasso que o Policial beneficia-se com a gratuidade do ingresso, por outro lado, assume publicamente o ônus legal de agir em caso de necessidade. Posiciono-me no sentido que o livre ingresso do Guarda Municipal, Policial Civil ou Militar em casas de shows, cinemas e demais locais de acessibilidade publica não é um mero favor da iniciativa privada, é uma prerrogativa do Policial, amparada pelos princípios legais, bem como, pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, já que o Policial representa, mesmo em momentos de folga, o braço do Estado, pronto para agir e reagir. Especialmente neste momento de crise da segurança Pública todos percebemos a necessidade do incentivo a presença destes profissionais tão importantes para a sociedade caruaruense.

Sala de Sessões 05 de Setembro de 2017

Autor



## Gabinete do Vereador Alberes Lopes

### **ANTEPROJETO**

Art. 1º - Os policiais civis e militares terão entrada franca em todo e qualquer recinto em que se realize espetáculo público.

Art. 2º - este Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões 05 de Setembro de 2017

Autor